

ID: 5C5B53FA928A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 99410-7310
 RUA: Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000
 E-mail: semecsjp2023@gmail.com

**PORTARIA Nº 004/2026.**

"Institui o Fórum Municipal de educação – FME de São José do Peixe e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

- Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

Considerando os termos da Lei nº 042/2015 de 22 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação-PME) da Prefeitura Municipal de São José do Peixe;

- Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de que trata esta Lei Municipal e;

- Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º – Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;

IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 99410-7310
 RUA: Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000
 E-mail: semecsjp2023@gmail.com



2. Suplente: Vitória Gabriely Pereira Rodrigues CPF 115.985.603-60

XI. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;

1. Titular: Maria Jodyléia Lopes Monteiro Marques CPF: 020.759.793-67
 2. Suplente: Honorene Pereira da Silva Dias CPF: 005.336.203-92

XII. Representantes das Igrejas Locais;

1. Titular: Raimunda Nonata da Silva Calisto CPF: 038.566.963-18
 2. Suplente: Suelli Borges de Sousa CPF: 994.917.103-20

XIII. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

1. Titular: Antônio Luiz Vieira dos Santos CPF 065. 702 .998 -08
 2. Suplente: Maurício Pereira da Silva CPF: 918.750.211-91

IX. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

1. Titular: Juliana Veloso de Oliveira Silva CPF: 010.825.243-44
 2. Suplente: Gabriela de Sousa Santos CPF: 056.138.423-10

XV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

1. Titular: Teresa Maria Jacob Dias CPF 935.237.003-10
 2. Suplente: Gilson Rodrigues dos Santos CPF 001.568.823-29

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, será homologado por decreto pelo prefeito municipal, e apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento dentre outros aspectos.

Art. 5º - O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 99410-7310
 RUA: Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000
 E-mail: semecsjp2023@gmail.com



Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação de São José do Peixe será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, Movimentos Sociais, assim descritos no artigo, sendo 01 titular e 01 suplente.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

1. Titular: Evanilde Carvalho Pascoa CPF: 766.613.933-00
 2. Suplente: Rute Leal de Sousa Soares CPF: 985.407.263-00

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

1. Titular: Roniel Paixão CPF: 046.421.523-42
 2. Suplente: Laudilina Maria Alves de Sousa CPF: 049.016.423-40

III. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

1. Titular: Juremma Barbosa Josino da Silva CPF: 050.366.603-31
 2. Suplente: Josimaria de Lima Sousa Avelino CPF: 600.015.663-42

IV. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

1. Titular: Francinei Soares Freire CPF: 143.386.858-08
 2. Suplente: Sonara Martins Solano Rodrigues CPF: 976.008.903-30

V. Representante do Conselho Municipal de Educação;

1. Titular: Maria do Socorro Veloso de Oliveira CPF: 778.255.603-10
 2. Suplente: Francisca Maria Reis da Silva CPF: 497.366.553-34

VI. Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB;

1. Titular: Alzirene de Sousa Santos CPF: 892.642.903-20
 2. Suplente: Teresinha Pereira da Silva Oliveira CPF: 636.411.271-49

VII. Representantes do Conselho Tutelar;

1. Titular: Dariana Salvador Soares CPF: 013.233.763-05
 2. Suplente: Cintia Shirley Soares de Sousa CPF 06426238309

VIII. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

1. Titular: Francisco das Chagas Mendes de Carvalho CPF: 147.666.528-19
 2. Suplente: Iramar Martins Solano CPF: 006.452.433-70

IX. Representantes da Escola Estadual;

1. Titular: Thaylanny Rodrigues da Silva CPF: 061.448.713-73
 2. Suplente: Daniel Elizeu Vieira CPF: 073.310.693-57

X. Representantes de Estudantes da Educação Básica;

1. Titular: Mariana Lopes Soares CPF 497.833.448-97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
 CNPJ: 15.377.788/0001-27, FONE: (89) 99410-7310
 RUA: Padre Silva, nº 400 centro, CEP: 64.555-000
 E-mail: semecsjp2023@gmail.com



Art. 8º – A Secretaria Municipal de Educação de São José do Peixe informará os atos legais para toda e qualquer alteração de regulamentos do fórum.

Art. 9º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Peixe, 06 de julho 2026.

Documento assinado digitalmente
EVANILDE CARVALHO PASCOA
 Data: 07/07/2026 11:55:04-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Evanilde Carvalho Pascoa
 Secretária Municipal de Educação